



PROJETO BÁSICO

MANUTENÇÃO NO TRANSFORMADOR DE ENERGIA DA SUBESTAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SAPUCAIA DO SUL

Processo nº: _____

Documento: 25PB003

CAPÍTULO I DEFINIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1 DO OBJETO

1.1 Trata-se de contratação de serviços especializados de engenharia, fornecimento de mão de obra e materiais para execução do serviço: Manutenção no Transformador de Energia da Subestação da Unidade de Pronto Atendimento Sapucaia do Sul, em Sapucaia do Sul.

ITEM	CÓDIGO FHGV	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	990100	OBRAS, REPAROS, CONSERVAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	UN	1,00

Tabela 1: Discriminação do lote: quantidade e unidade de medida.

2 DA CONTRATAÇÃO

2.1 O objeto desta contratação enquadra-se como serviço comum de engenharia, pois os padrões de desempenho e qualidade dos materiais e equipamentos a serem adquiridos e usados em sua execução podem ser objetivamente definidos pelo edital de acordo com as especificações usuais do mercado.

2.2 O regime de execução será o de empreitada global;

2.3 Os valores previstos – conforme precificação usual de mercado – foram elaborados com base em pesquisa de preços, de acordo com orçamentos em anexo.

2.4 O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da ORDEM DE INÍCIO, na forma do Art. 105 da Lei n. 14.133, de 2021.

3 DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação tem como intuito problema no transformador da Unidade, constatada em manutenção preventiva realizada na subestação.



3.2 A Justificativa é apresentada no texto abaixo:

A UPA24h é um Estabelecimento de Assistência à Saúde (EAS) para emergências de média complexidade, atendendo ambos pacientes provindos de atendimentos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), quanto os que buscam atendimento por conta própria. Para a assistência aos pacientes e funcionamento da Unidade é necessário energia elétrica, sendo o transformador um equipamento indispensável.

Em manutenção preventiva realizada na subestação da Unidade, onde foram coletadas amostras do óleo do transformador, foi recomendada a necessidade de realizar uma manutenção no transformador de energia elétrica, pois a Análise de Físico-Químico em Óleo Mineral realizada constatou óleo mineral isolante com algumas características alteradas, apresentando teor de água e baixa rigidez dielétrica e, a Análise de Gases Dissolvidos em Óleo Mineral apresentou resultados que confirmam a presença de ponto quente localizado e descargas parciais envolvendo o óleo isolante com taxa de crescimento baixa, sendo que a concentração dos gases combustíveis está muito alta e pode colocar em risco o funcionamento do equipamento.

A fim de garantir o funcionamento do equipamento, bem como a continuidade do fornecimento de energia elétrica da Unidade para o atendimento aos pacientes, é preciso que seja realizado com urgência a manutenção no transformador.

Considerando o exposto acima é necessária a contratação de empresa especializada para a realização do serviço.

CAPÍTULO II

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4 A SOLUÇÃO EM TERMOS GERAIS

4.1 Se contratará, empresa do ramo de serviços de engenharia que cumpra os requisitos nos termos do Capítulo III, “Requisitos da Contratação”.

4.2 O serviço deverá ser realizado preservando a operação do EAS:

4.2.1 Após contratada, a empresa participará de sessões conjuntas com a equipe de engenharia da FHGV para elaboração do Plano de Trabalho.

4.3 A empresa contratada fornecerá todo o material, mão de obra e equipamentos para a execução completa do serviço;



4.4 A Contratada será encarregada de executar o serviço nos termos do Capítulo IV “Do Modelo de Execução do Objeto” deste Projeto Básico:

4.4.1 Agendamento com a concessionária de energia elétrica para desligamento da energia;

4.4.2 Desenergização do sistema;

4.4.3 Realização do serviço;

4.4.4 Energização do sistema e testes para a verificação do perfeito funcionamento do transformador.

4.5 A execução do serviço fica sujeita aos requisitos e procedimentos de fiscalização, cujos responsáveis agirão na forma prescrita neste Projeto Básico, e no Edital.

4.6 SE OBSERVARÁ QUAISQUER OUTROS CONTEÚDOS CONSTANTES COMO EXIGÊNCIA DE EXECUÇÃO NO CONTRATO, EDITAL, PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, ETC.

CAPÍTULO III DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5 REQUISITOS GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

5.1 Qualquer dúvida sobre o objeto deverá ser sanada antes do envio da proposta, entrando em contato pelo e-mail licitacao@fhgv.com.br com cópia para engenharia@fhgv.com.br.

5.2 A empresa deve ser especializada na execução dos serviços de engenharia, cumprindo os requisitos de habilitação do processo licitatório.

5.3 Manter durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação.

5.4 Para a contratação a empresa deverá emitir documento afirmando conhecimento de todas as características do local de execução e das condições impostas para execução, a qual poderá ser na forma de:

5.4.1 Uma declaração, assinada física ou digitalmente, afirmando o seu conhecimento sobre estas condições e ter conhecimento do local.

5.5 A empresa compromete-se a participar do planejamento conjunto do Plano de Trabalho, o qual visa alinhar as necessidades de controle de infecções, segurança dos pacientes, assim como de segurança do trabalho, com as características específicas do serviço e da empresa contratada.

5.6 A execução deve ser realizada com a supervisão e orientação de mão de obra especializada, de forma a garantir a qualidade e atendimento às normas técnicas vigentes.

5.7 Tipo: Serviço não continuado com fornecimento de mão de obra pela contratada.

5.8 Os princípios, critérios e requisitos de sustentabilidade para esta contratação



são os definidos no item 6 e seus subitens.

5.9 Emitir e entregar à CONTRATANTE Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução do serviço, com todos os dados estando corretos.

5.10 Todos os relatórios, laudos ou demais documentos técnicos e legais exigidos deverão ser entregues em versão original em língua portuguesa.

6 DA SUSTENTABILIDADE

6.1 A contratação deverá atender a critérios de sustentabilidade ambiental que a legislação determinar;

6.2 Além dos critérios de sustentabilidade exigidos na legislação vigente quando da contratação, devem ser atendidos qualquer critério, exigência ou requisito inserido na descrição do objeto, sobre a sustentabilidade da solução como um todo;

6.3 Damos destaque para os seguintes dispostos, presentes em legislação:

6.3.1 Observância de critérios e procedimentos estabelecidos para gestão de resíduos da construção civil, na forma da Lei nº 12.305/2010;

6.3.2 Resolução CONAMA nº 307/2002;

6.3.3 IN SLTI/MPOG nº1/2010;

6.4 Os resíduos deverão ter seu armazenamento temporário estabelecido de acordo com o Plano de Trabalho.

6.5 A destinação final dos resíduos deverá obedecer às normas ambientais vigentes, e a destinação deverá ser registrada e apresentada à fiscalização do contrato.

7 DA SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL OU DE ITENS DO OBJETO

7.1 É vedada a Subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

8 DA VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MARCA/PRODUTO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.1 Não há histórico à disposição da área demandante que possibilite a vedação de marcas específicas na execução do serviço.

9 DA REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

9.1 A Visita Técnica se presta a assegurar que o Licitante, através da vistoria, tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à formulação de sua proposta:

9.1.1 Quaisquer empresas interessadas em participar da licitação poderão



solicitar Visita Técnica para vistoriar o local onde o serviço será executado;

9.1.2 Todas as empresas que participarão da licitação deverão comunicar à FHGV sobre sua preferência quanto à realização de visita técnica;

9.2 A empresa que participar da Visita Técnica poderá esclarecer todas as possíveis dúvidas quanto ao local e condições para realização do serviço;

9.3 A comunicação deverá conter informações sobre o interesse ou não da Licitante em realizar a Visita Técnica:

9.3.1 A empresa interessada em realizar Visita Técnica deve entrar em contato com a FHGV para comunicar o interesse na realização desta;

9.3.2 Se uma empresa estiver interessada em participar da Licitação, mas não tiver interesse na realização da Visita Técnica, também deve comunicar este fato à FHGV;

9.4 A comunicação deverá ser feita por meio oficial, sendo que:

9.4.1 A licitante deverá emitir a comunicação a partir de um endereço oficial seu, seja físico (sua sede) ou eletrônico (e-mail de contato);

9.4.2 A mensagem deverá ser endereçada à FHGV em sua sede na Rua Alegrete, número 145, bairro Dihel, Sapucaia do Sul, RS, ou para o endereço eletrônico licitacao@fhgv.com.br com cópia para engenharia@fhgv.com.br;

9.5 Caso haja o interesse na realização da vistoria, a mensagem da Licitante comunicando este interesse também deverá incluir as seguintes informações:

9.5.1 Nome do(s) representantes(s) enviado(s) para realização do reconhecimento e vistoria do local;

9.5.2 Cópia simples, não sendo necessário autenticação, de documento oficial de identificação do(s) representante(s) enviado(s);

9.5.3 Cópia simples, não sendo necessário autenticação, de documento que comprove capacidade técnica do representante em reconhecer as particularidades do espaço e de todas as informações necessárias para a formulação da proposta;

9.5.4 Indicação de dias e horários de disponibilidade do representante para o agendamento (dentro dos requisitos estabelecidos neste documento) da Visita Técnica;

9.6 A Visita Técnica pode ser realizada por qualquer pessoa indicada pela possível Licitante, seja um técnico ou outro profissional (desde que capacitado para isto);

9.7 Não havendo o interesse na visita técnica, a Licitante deverá enviar junto da mensagem (em anexo a esta) declaração afirmando não haver interesse na vistoria e demais esclarecimentos sobre o objeto, o local, e as condições de serviço;

9.8 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes;



9.9 O agendamento da Visita Técnica atenderá aos seguintes requisitos:

9.9.1 As Visitas Técnicas serão acompanhadas por Responsável Técnico da FHGV;

9.9.2 As Visitas Técnicas ocorrerão de segunda-feira a sexta-feira, das 08:30 às 11:00.

9.9.3 A Visita Técnica será agendada em data tal que sua realização se dê até (e inclusive) 02 (dois) dias úteis antes da data de realização do certame;

9.9.4 A Visita Técnica deverá ser agendada com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência de sua realização;

9.9.5 Os horários para Visita Técnica serão programados de modo tal que somente um interessado na Licitação realize a vistoria de cada vez;

9.10 Para a vistoria, o representante indicado pela empresa deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua indicação e/ou habilitação para a realização da vistoria;

9.11 A FHGV emitirá um Atestado de Visita Técnica, contendo:

9.11.1 Detalhes de identificação do certame em tela;

9.11.2 Nome do(s) representante(s) da empresa participante da Vistoria;

9.11.3 Responsável Técnico da FHGV que acompanhou a Vistoria;

9.11.4 Data e horários de começo e fim da Visita Técnica;

9.11.5 Assinatura dos envolvidos no ato.

10 DA GARANTIA INTEGRAL DO OBJETO E DE SUAS PARTES

10.1 A garantia integral será de 12 (doze) meses, com definição oficial a constar no EDITAL.

10.2 A Contratada deverá garantir a disponibilidade de peças de reposição e serviço de reparo ou manutenção corretiva.

10.3 A substituição e/ou reposição de materiais ou instalações que por ventura venham apresentar falhas ou defeitos.

10.4 As despesas decorrentes de deslocamento, estadia, traslado, alimentação e outras, dos profissionais e técnicos responsáveis serão adimplidas pela empresa contratada, e fica definido que esta previsão vale, durante o período de garantia, para:

10.4.1 Correções de problemas em execução dos serviços;

10.4.2 Frete, quando necessário o encaminhamento do equipamento ou acessórios deste às instalações da assistência técnica autorizada pelo fabricante

10.4.3 Fica disponibilizado à Contratada a possibilidade de alegar que o item



objeto do acionamento da garantia foi alvo de vandalismo, depredação ou mau uso:

10.4.3.1 É de responsabilidade única da Contratada comprovar e demonstrar, por meio de relatório técnico, emitido por profissional qualificado com o devido registro no Conselho de Classe competente, a alegação;

10.4.3.2 O relatório deve, no mínimo, conter fotos, ensaios e testes realizados para identificação do defeito, causas dos defeitos apresentados e o nome completo do (s) profissional (is) que elaboraram o documento;

10.4.3.3 Uma cópia física, datada e assinada deve ser encaminhada para a Contratante, que poderá contestar o relatório nas ocasiões em que julgar pertinente.

CAPÍTULO IV DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11 DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

11.1 Atender obrigatoriamente a todas as especificações constantes:

11.1.1 No MEMORIAL DESCRITIVO, quanto a: materiais, produtos e processos de execução;

11.1.2 No PROJETO BÁSICO: quanto aos processos administrativos e de fiscalização contratual, obrigações estabelecidas e demais termos compactuados;

11.1.3 No PLANO DE TRABALHO: quanto aos procedimentos de segurança institucional, segurança do trabalho, segurança dos pacientes, e controle de infecções, e requisitos de manejo de resíduos.

11.2 Participar do planejamento conjunto do PLANO DE TRABALHO e operar o serviço em conformidade com as determinações elaboradas e registradas neste.

11.3 O local de execução do serviço é na Unidade de Pronto Atendimento Sapucaia do Sul, localizada na RS 118, número 4400, esquina com a Rua Ursa Maior, bairro Nova Sapucaia, Sapucaia do Sul.

11.4 Os horários para execução do serviço serão aqueles acordados no PLANO DE TRABALHO.

11.5 A CONTRATADA se obriga a cumprir todos os prazos e as condições de entrega em concordância com estabelecido no EDITAL.

11.6 A CONTRATADA iniciará a obra ou fornecimento de serviço ou equipamento a partir do recebimento da ORDEM DE INÍCIO.

11.7 O prazo para entrega final do serviço contratado como um todo é de 30 (dias) dias corridos a contar da ORDEM DE INÍCIO.

11.8 Na eventualidade da impossibilidade de cumprimento do prazo de entrega para instalação de equipamentos ou materiais especiais que dependam de compra



em vendedores especializados ou fretes, será aceito uma NOTIFICAÇÃO DE Ocorrência descrevendo as circunstâncias, desde que comprove:

11.8.1 A compra ou de início do processo de compra do equipamento objeto da licitação, de acordo com o cronograma de execução físico-financeiro;

11.8.2 Atraso referente ao frete ou entrega por fabricantes, devido a alguma intercorrência, a qual deverá ser apresentado comprovação à fiscalização do contrato.

12 DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA NA OBRA

12.1 Executar os serviços, estando sempre em conformidade com exigências de segurança, definidos em reunião e no PLANO DE TRABALHO desta resultante, para impedir a paralisação dos atendimentos assistenciais à população, garantindo padrões de controle de infecções compatíveis com a demanda da UPA e da FHGV;

12.2 Reconhecendo que interrupções de operação poderão ser necessárias para a execução do serviço, define-se:

12.2.1 Estas somente poderão ser realizadas em concordância com planejamento feito pelas áreas técnicas e administrativas da CONTRATANTE em conjunto com a CONTRATADA, devendo ser formalizadas em Plano de Trabalho e cronograma;

12.2.2 Deverão ser de conhecimento das equipes das áreas afetadas pelo serviço o cronograma de execução das interrupções de operação;

12.2.3 Os períodos em que haverá interrupções deverão ser informadas com devida antecedência, e as áreas com circulação interrompida sinalizadas;

12.3 Utilizar mão de obra qualificada, equipamentos e materiais de qualidade e suficientes à execução do objeto.

12.4 Fornecer, a seus funcionários:

12.4.1 Todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas do serviço, conforme previsto nas normas de segurança do trabalho e Portarias do Ministério do Trabalho.

12.4.2 Fornecer ferramentas em perfeitas condições de segurança e uso, adequadas e destinadas à atividade que será desenvolvida;

12.5 Não permitir, por omissão ou conivência, que subcontratados forneçam a seus funcionários materiais, Equipamento de Proteção Individual (EPI) ou ferramentas que não atendam exigências do item 12.4 deste PROJETO BÁSICO;

12.6 Cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

12.7 Cumprir as normas e procedimentos de Saúde e Segurança do Trabalho da FHGV, conforme Procedimento Operacional Padrão (POP-2.9.11).

12.8 O serviço em tela será executado em ambiente de assistência à Saúde e visando o não comprometimento da operação assistencial desta, deve seguir



definições quanto procedimentos para assegurar:

- 12.8.1 A segurança dos pacientes e o Controle de Infecções;
- 12.8.2 A segurança dos trabalhadores da Contratada e da Contratante;
- 12.8.3 A segurança institucional e patrimonial da Contratante;
- 12.8.4 A segurança do meio ambiente.

12.9 Para a Segurança dos Pacientes e o Controle de Infecções listamos os seguintes pontos que se deve responder no plano de Trabalho:

12.9.1 Detalhamento do fluxo de trabalho, horários de trânsito nas dependências da UPA, Rotas e delimitações de espaços afetados pela circulação de trabalhadores da Contratada;

12.9.2 Especificação de precauções para isolamento e métodos de isolamento dos ambientes em reforma e/ou ambientes adjacentes para prevenir contaminações cruzadas;

12.10 Para a Segurança dos Trabalhadores da Contratada e da Contratante listamos os seguintes pontos que se deve responder no plano de Trabalho:

12.10.1 Especificação de nível de treinamento e certificação da mão de obra empregada, incluindo, se necessário, a certificação em uma ou mais NR;

12.10.2 Providenciamento de equipamentos de trabalho e EPIs adequados às atividades a serem desenvolvidas;

12.10.3 Determinação de fluxos e horários padrões para operações que necessitem transito de trabalhadores do serviço por dentro da UPA;

12.10.4 Procedimentos para quando houver fluxos e demais ações atípicas ou emergenciais durante a execução do serviço, como acidentes, sinistros etc;

12.11 Para a Segurança Institucional e patrimonial da Contratante listamos os seguintes pontos que se deve responder no plano de Trabalho:

12.11.1 Registro de todos os funcionários que participarão do serviço; incluindo o modo de verificação/identificação destes, e registro de seus documentos;

12.12 Para a Segurança do Meio Ambiente listamos os seguintes pontos que se deve responder no plano de Trabalho e no Planejamento do Canteiro de Obras, incluindo:

12.12.1.1 A guarda de materiais;

12.12.1.2 Instalações provisórias de auxílio à equipe de trabalho;

12.12.1.3 Disposição e armazenamento temporário de resíduos e demais refugos provenientes de demolições e outros processos realizados na obra;

12.12.1.4 Registro da destinação final dos resíduos do serviço.



CAPÍTULO V

DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

13 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE RECEBIMENTO

13.1 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que executar, de acordo com o Projeto Básico, Contrato e demais documentos técnicos fornecidos ou apurados no decorrer do serviço, assim como pelos que eventualmente executar em desacordo com esses documentos ou os danos decorrentes da realização de ditos trabalhos.

14 DA ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1 São as condições previstas na minuta de edital.

14.2 O custo estimado total da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público, apenas e imediatamente, após o julgamento das propostas.

15 DO PAGAMENTO:

15.1 O pagamento à empresa contratada será efetuado pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas em concordância com estabelecido no cronograma físico-financeiro.

15.2 Ocorrerá em até 30 (trinta) dias ininterruptos após a emissão de relatório de medição de cada etapa estabelecida no cronograma físico-financeiro;

15.3 Mediante a apresentação da Nota Fiscal e avaliação completa e total do objeto por Comissão de Recebimento devidamente designada pela Contratante.

15.4 A nota fiscal deverá ser emitida com o mesmo CNPJ constante no contrato firmado.

15.5 O pagamento será efetuado diretamente pelo Setor Financeiro à empresa contratada, através de depósito bancário, creditado na conta-corrente da empresa.

15.6 É expressamente vedada a realização do pagamento através de cobrança bancária como também a emissão de títulos de crédito, sob pena das sanções previstas neste Edital e indenização pelos danos decorrentes.

15.7 Do pagamento realizado serão retidos os valores porventura devidos em razão de multas aplicadas à empresa contratada, mediante processo administrativo, amparado no direito de ampla defesa;

15.8 Deverá constar nos dados adicionais da nota fiscal, as seguintes informações:

15.8.1 Em caso de verbas específicas destinadas a esta aquisição, oriunda de CONVÊNIO OU EMENDA PARLAMENTAR, atentar a definir neste subitem, quais dados (número do convênio, etc.) devem estar obrigatoriamente escrito na observação da Nota Fiscal.



16 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos definidos pelo setor de orçamentação e pela Diretoria Administrativa e Financeira (DAF) da FHGV.

CAPÍTULO VI MEMORIAL DESCRITIVO

17 SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

17.1 A empresa deverá realizar o serviço de revisão completa no transformador, potência 150 kVA, marca Sigma, nº 1715552, data de fabricação 07/2017, tensão 23,1 kV, 120 litros, massa 500 kg, impedância 4,3 %, tipo de óleo isolante A.

17.2 O serviço compreenderá as seguintes etapas:

17.2.1 Agendamento com a RGE Sul para desligamento da energia elétrica da subestação da Unidade;

17.2.2 Desenergização da subestação;

17.2.3 Remoção do transformador para revisão em oficina e instalação de um transformador substituto no local;

17.2.4 Reenergização da subestação com o transformador temporário;

17.2.5 Revisão do transformador em oficina sendo:

17.2.5.1 Abertura;

17.2.5.2 Limpeza;

17.2.5.3 Reaperto da parte Ativa;

17.2.5.4 Substituição das juntas de vedação das tampas e das buchas de AT e BT;

17.2.5.5 Secagem em estufa;

17.2.5.6 Estanhagem dos terminais de AT e BT;

17.2.5.7 Montagem do conjunto núcleo-bobina no tanque;

17.2.5.8 Troca de carga completa do óleo isolante (usando óleo regenerado);

17.2.5.9 Ensaio de rotina;

17.2.5.10 Pintura.

17.2.6 Devolução do transformador original ao local;

17.2.7 Agendamento com a RGE Sul para desligamento da energia elétrica da subestação da Unidade;



17.2.8 Desenergização da subestação;

17.2.9 Retirada do transformador temporário;

17.2.10 Instalação do transformador original na subestação de energia elétrica da UPA Sapucaia do Sul;

17.2.11 Reenergização da subestação.

17.3 Após a realização da revisão, a empresa deverá realizar a coleta de uma amostra de óleo e encaminhar para análise físico-química, cromatográfica e teor de PCB a ser realizada por laboratório especializado.

17.4 A empresa deverá apresentar o relatório das análises das amostras coletadas.

17.5 Deverá ser fornecida a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

17.6 O transformador temporário a ser instalado na subestação, enquanto o transformador da Unidade estiver na revisão em oficina, deverá possuir as mesmas características e especificações do equipamento em revisão.

17.7 A empresa deverá realizar o agendamento de desligamento e religação da subestação com a concessionária de energia elétrica (RGE Sul), em data a ser definida com a Coordenação da UPA.

17.8 A empresa deverá realizar o desligamento do sistema para a execução do serviço, energização do sistema e verificação do correto funcionamento do transformador.

17.9 A empresa deverá providenciar caminhão munck necessário para a retirada e instalação dos transformadores (temporário e definitivo).

Sapucaia do Sul, 21 de março de 2025



18 ASSINATURAS E DECLARAÇÕES

18.1 Responsável pela elaboração do Projeto Básico:

Declaro que sou responsável pela elaboração deste Projeto Básico para serviço na Unidade de Pronto Atendimento, em Sapucaia do Sul.

Rafael Silveira
Engenheiro Eletricista
Setor de Engenharia
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

18.2 Chefia direta do Setor de origem do Projeto Básico:

Aprovo o presente Projeto Básico, bem como, estou de acordo com todas as informações prestadas.

Matheus Cunha e Silva
Engenheiro Civil - CREA/RS 233.284
Chefe do Setor de Engenharia
Setor de Engenharia
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

18.3 Fiscais designados pela portaria nº _____

Fiscal 1
Cargo - Registro Conselho
Lotação/FHGV

Fiscal 2
Cargo - Registro Conselho
Lotação/FHGV

Fiscal 3
Cargo - Registro Conselho
Lotação/FHGV

18.4 Responsável legal do Órgão:

Diretor Geral
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas